



Portaria Inmetro/Dimel nº 0069, de 14 de maio de 2014.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0074/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 096/2008;

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.014907/2014, apresentado por Controller Comércio e Serviços Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel 0074, de 03 de maio de 2012, que aprova o modelo 3005 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, marcas BIOLAND e CARDIOSLIM;

Considerando o resultado da análise por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, as marcas Procorpus e Mediclini na Portaria Inmetro/Dimel nº 0074 de 03 de maio de 2012.

Art.2º- Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro Dimel nº 0074 de 03 de maio de 2012, anteriores a publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro